

COMUNICADO

Ressarcimento de anuidade da OAB

Primeiro acesso ao sistema

O Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA) inicia neste mês de fevereiro o processo para ressarcimento das anuidades da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de membros das carreiras da advocacia pública, conforme a Resolução nº 14/2023-CCHA.

Entre os dias 20 e 23 de fevereiro o CCHA realiza o envio de um e-mail para os beneficiários com instruções de acesso ao sistema. Aqueles que não receberam o e-mail enviado pelo CCHA devem seguir o roteiro indicado a seguir:

1. O beneficiário deverá entrar no link:
<https://ccha.anuidades.gjacintho.com.br>.

2. Para acessar o sistema, o beneficiário deverá preencher os campos CPF e Senha.

O login de acesso é o CPF do beneficiário. A senha é composta pelas três primeiras letras do nome (**usar letras minúsculas**) e os seis primeiros dígitos do CPF.

Exemplo

Nome: João Silva | CPF: 123.456.789-10

Login: 12345678910

Senha: joa123456

3. Após digitar o CPF e a senha, o usuário deve clicar em entrar.

4. **Logo depois do primeiro acesso, o usuário deverá, obrigatoriamente, trocar a senha.** A senha deve ser criada de acordo com as orientações fornecidas na página do sistema.



CCHA | CONSELHO CURADOR
DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

COMUNICADO

Ressarcimento de anuidade da OAB

Primeiro acesso ao sistema

- **Prazo para solicitação do ressarcimento**

O período para preenchimento do requerimento eletrônico será entre 26 de fevereiro a 29 de março de 2024. As solicitações deverão ser concluídas dentro do prazo estabelecido.

Não serão aceitos pedidos incompletos ou realizados em datas posteriores ao prazo limite.

- **Pagamento a não integrantes atuais das bases**

O pedido de ressarcimento a pessoas que não são mais integrantes das bases beneficiárias cadastradas no CCHA, como beneficiários falecidos e exonerados, deverá ser efetuado pelo canal: contato@cchadv.com.

